W



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 10.819 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário a via pública que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 28.515/05,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, a área de terreno situada na Av. José Bento Monteiro Lobato, abaixo especificada:

"Faixa de terreno localizada no término da Avenida José Bento Monteiro Lobato, Chácara São Manoel, Bairro do Una, nesta cidade, com início no ponto A, ponto este localizado junto a divisa do prédio nº 625, prédio este situado no prolongamento da Avenida José Bento Monteiro Lobato, Chácara São Manoel, Bairro do Una, nesta cidade; do ponto A acima identificado segue até o ponto B na distância de 15,10 metros; do ponto B deflete a direita e segue até o ponto C na distância de 2,67 metros; do ponto C deflete a esquerda e segue até o ponto D na distância de 24,40 metros; do ponto D deflete a direita e segue até o ponto E na distância de 1,76 metros; do ponto E deflete a esquerda e segue até o ponto F na distância de 10,92 metros; do ponto F sofre pequena deflexão a direita e segue até o ponto G na distância de 23,56 metros, confrontando neste trecho (A-G) com o prédio nº 625, 645, 655, com a propriedade de Deolinda V. Rocha, com o prédio nº 665, 675 e com propriedade de Sonia Maria Rodrigues da Silva (parte das áreas nº 01 e 02); do ponto G deflete a direita e segue até o ponto H na distância de 7,24 metros, confrontando neste trecho com a Área nº 03; do ponto H deflete a direita e segue até o ponto I na distância de 23,56 metros; do ponto I segue até o ponto J na distância de 16,00 metros; do ponto J sofre pequena deflexão a esquerda e segue até o ponto K na distância de 19,90 metros; do ponto K sofre pequena deflexão a esquerda e segue até o ponto L na distância de 9,80 metros, confrontando neste trecho (H-L) com propriedade de Sonia Maria Rodrigues da Silva (parte das áreas nº 01 e 02); com o prédio nº 660, 654, 700, com o prédio s/n°, prédio n° 630 e prédio n° 600; do ponto L deflete a direita e segue até o ponto A inicial na distância de 11,81 metros, confrontando neste trecho com o término da Avenida José Bento Monteiro Lobato, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 598,10 m2."

## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Art. 2°-A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2198 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3°- As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de dezembro de 2005, 361° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366° da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE DE PAULA DANELLI DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 20 de dezembro de 2005.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA